



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

PORTARIA Nº 078, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento de mudança de nome em demandas que envolvam registro, reinscrição e baixa de pessoas físicas no âmbito do CREFITO-1.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região- CREFITO-1, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei Federal 6.316/1975,

Considerando o disposto na Lei 14.328/2022;

Considerando os dispostos no Provimento 073/2018 do Conselho Nacional de Justiça, Tema 761 Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal e ADI 4.275-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Aos pedidos de inscrição principal, secundária, alteração de nome, reinscrição, baixa e transferência de profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, será exigido documento averbado de alteração de nome, devidamente realizado pelo Cartório de Registro Civil, observados os requisitos da Lei 14.328/2022 ou autorização judicial, determinando a alteração do nome;

Art. 2º Aos profissionais inscritos transsexuais, fica determinada a apresentação dos mesmos documentos previsto no art. 1º da presente Portaria, além de ficar assegurada a mudança de gênero, disposta em documento expedido por Cartório ou Determinação Judicial.

Art. 3º O inscrito ficará responsável pelo pagamento das taxas devidas pela emissão de nova cédula, carteira, e os emolumentos devidos, em virtude da alteração de nome.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência do CREFITO-1.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife/PE



Assinado de forma digital por FLAVIO
MACIEL DIAS DE ANDRADE:02112629433
Dados: 2023.09.28 10:29:48 -03'00'

-assinado e datado digitalmente-

Dr. FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE

Presidente